ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOIS IRMÃOS - RS PROTOCOLO Em 16/12/2011 11:15 Marina

LEI Nº. 3.308/2011, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 13/12/11 A 13/12/11. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 24.051,15 (vinte e quatro mil e cinqüenta e um reais e quinze centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0107.1.261 INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil c/6927..R$ 24.051,15

Art. 2º Servirá de recurso, para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a arrecadação de receita a maior dos recurso 4011 – Incentivo Atenção Básica, das receitas 55- Aplicação Financeira Incentivo Atenção Básica, no valor de R$ 282,04 e 247 – Incentivo Atenção Básica Estado, no valor de R$ 23.769,11.

Art. 3 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.